

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 066 – 21/02/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 08/02/2024, no município de Curitiba, considerando:

- O artigo 37, parágrafo 3º inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- O Art. 1º da Lei Federal 13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;
- A Resolução nº 872/2022 que Institui o Instrumento Normativo da Ouvidoria Geral de Saúde – SESA e Ouvidorias Regionais de Saúde no Estado do Paraná.

Aprova os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado:

1. Indicação oficial de 1(um) servidor para a função de Ouvidor, preferencialmente de carreira;
2. Estrutura física e equipamentos mínimos para funcionamento conforme a Resolução SESA nº 872/2022, com disponibilização de um número de telefone exclusivo para Ouvidoria a ser divulgado à população;
3. Elaboração de Relatórios Gerenciais quadrimestrais ao Gestor, disponibilizado a Ouvidoria Regional conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Federal 13.460/2017;
4. Recomendação da utilização do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO.

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello

Presidente do COSEMS Paraná